



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em 12 de novembro de 2005

DECRETO N.º 7.243 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
DECRETO N.º 7.140/05 QUE TRATA DA

TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DEVIDOS AO
MUNICÍPIO POR FORÇA DO ART. 20 § 1º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO PREVINI."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando
de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 7.140 de maio de 2005,
passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 2º - Os créditos de que trata a art
1º deste Decreto serão utilizados exclusivamente para a
captação dos recursos garantidores das reservas técnicas do
sistema previdenciário do Instituto de Previdência dos servidores
Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

✓ Decreto
Nº 7.340/05

DECRETO N.º 7.243 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

Onde - se - lê:

No Art. 2º : captação.

Leia - se:

No Art. 2º: captação.